TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ATA - TRE/PRE/DG/SGP/GABSGP

ATA DE REUNIÃO			5ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas	
DATA	HORÁRIO		LOCAL	COORDENADOR DA REUNIÃO
	Início	Fim		
24/11/2022	11h	12h30	Sala de Reuniões do Google Meet	Sabrina Bittencourt Guimarães Castro - Secretário de Gestão de Pessoas/SGP-TRE/PA

PAUTA		
ASSUNTO	OBJETIVO	
Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas	Apresentação e Discussão acerca da minuta que visa estabelecer diretrizes para a implantação da Política de Gestão de Pessoas no TRE/PA	
PARTICIPANTES		
NOME	LOTAÇÃO	EMAIL
Sabrina Bittencourt Guimarães Castro	SGP	scastro@tre-pa.jus.br
Renato de Albuquerque Neves	COTEP	rneves@tre-pa.jus.br
Ingrid Agrassar de Morais	CODES	iagrassar@tre-pa.jus.br
Michele Baptista Luiz de Melo e Silva	ASGP	mluiz@tre-pa.jus.br
Maria José do Socorro Macedo Alves	CAS	mmacedo@tre-pa.jus.br
Sandro Gonçalves Borges	SEPLAN	sborges@tre-pa.jus.br
Paulo Hélio da Costa Anjos Júnior	COPES	panjos@tre-pa.jus.br

DISCUSSÃO:

Trata-se da 5ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas - CGLGP do exercício de 2022, realizada no dia 24/11/2022, 11h00, na qual fora dada continuidade à apreciação e discussão de proposta de minuta que visa estabelecer diretrizes para a implantação da Política de Gestão Pessoas no TRE/PA.

Conforme deliberado na 4ª reunião do CGLGP, ocorrida em 03/11/2022, foi apresentada pela servidora Michele Melo, Assessora Especial de Apoio Modernização da Gestão de Pessoas - ASGP, proposta de texto do item 5 do Anexo da Minuta de Resolução *sub examine*, referente ao tópico "Responsabilidades".

Após prévia disponibilização do conteúdo, via google drive, e análise por parte dos membros do Comitê e pelas unidades técnicas da Secretaria Gestão de Pessoas, foram registradas e compartilhadas as sugestões de alterações que, após deliberação entre os participantes, resultaram na seguinte redação:

> "*5. RESPONSABILIDADES:*
>
> *5.1 Todas(os) as(os) gestoras(es), magistradas(os), servidoras(es), estagiárias(os), bolsistas e colaboradoras(es) são responsáveis pela Poli de Gestão de Pessoas, assegurando o seu cumprimento. 5.2 Compete às(aos) gestoras(es): 5.2.1 O gerenciamento da equipe, do ambient trabalho e dos resultados do grupo gerenciado; 5.2.2 Incentivar a participação das(os) servidoras(es) em ações de capacitação e qualidad vida; 5.2.3 Estimular a adoção de práticas que promovam o uso sustentável dos recursos em sua unidade; 5.2.4 Adotar práticas de respei diversidade e à isonomia, de modo a combater a discriminação, o preconceito e o assédio no âmbito institucional; 5.2.5 Com o apoio da unid de gestão de pessoas, estabelecer estratégias que garantam o desenvolvimento de potenciais sucessoras(es) para ocupação de cargos e fun gerenciais. 5.3 Gestoras(es), magistradas(os), servidoras(es) estagiárias(os), bolsistas e colaboradoras(es) e a unidade de gestão de pessoas corresponsáveis pelo desenvolvimento profissional, cabendo-lhes buscar, continuamente, o aprendizado, a inovação e a excelência em s atividades. 5.4 A Secretaria de Gestão de Pessoas atuará como consultora interna e supervisora em assuntos afetos à gestão de pess fornecendo orientação e suporte às(aos) gestoras(es) e servidoras(es)."*

Realizadas as alterações no item acima referenciado, foi efetivada a leitura da minuta consolidada, cujo teor foi aprovado na íntegra e à unanimida pelos participantes, tendo, na oportunidade, sido deliberado o respectivo encaminhamento à Diretoria-Geral e à Presidência deste Regional, para apreciação superi sem prejuízo da necessária e prévia aprovação do Conselho de Governança do TRE-PA, nos termos preconizados na Resolução TRE-PA nº 5.415/2017.

E, nada mais havendo, deu-se por encerrada a 5ª Reunião Ordinária do CGLGP, às 12h30, de 24 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ DO SOCORRO MACEDO ALVES**, **Coordenador**, em 30/11/2022, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SABRINA BITTENCOURT GUIMARÃES CASTRO**, **Secretária**, em 30/11/2022, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **INGRID AGRASSAR MORAIS**, **Coordenadora**, em 30/11/2022, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HÉLIO DA COSTA ANJOS JUNIOR**, **Coordenador**, em 30/11/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES**, **Coordenador**, em 30/11/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELE BAPTISTA LUIZ DE MELO E SILVA**, **Assessora**, em 30/11/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1768327** e o código CRC **010BFDA5**.